

1ª ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SED

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, através do Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia designado pela Portaria nº 752/2018-GAB/SED, comunica que no Quadro Geral de Pontuação constante do item 11.9 do edital da Concorrência nº 2/2018-SED, os critérios de pontuação unitária da “Equipe Complementar” ficam corrigidos de modo a compatibilizarem-se ao disposto nos itens 11.7.1 “c” e 11.7.3, na forma transcrita a seguir:

▪ **ONDE SE LÊ:**

	Equipe Técnica	40,0	-
11.7.1-a)	Coordenador Geral	10,0	2 pontos por Atestado, no máximo de 10 pontos.
11.7.1-b)-I.	Especialista em Pedologia	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-II.	Especialista em Barragens	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-III.	Especialista em Gestão de Perímetros Públicos	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-IV.	Especialista em Hidráulica	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-V.	Especialista em Irrigação	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VI.	Especialista em Geotecnia	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VII.	Especialista em Meio Ambiente	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VIII.	Especialista em Análise Econômico-Financeira de Empreendimentos Agrícolas	3,0	1,5 pontos por Atestado, no máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-c)-I.	Especialista em Agronegócio	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.
11.7.1-c)-II.	Especialista em Cadeias Produtivas de Grãos	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.
11.7.1-c)-III.	Especialista em Fruticultura	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.
11.7.1-c)-IV.	Especialista em Açúcar e Alcool	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.
11.7.1-c)-V.	Especialista em Pecuária	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.
11.7.1-c)-VI.	Especialista em Agroindústria	1,0	1,0 ponto <u>por Atestado</u> , no máximo de 1,0 pontos.



▪ **LEIA-SE:**

	Equipe Técnica	40,0	-
11.7.1-a)	Coordenador Geral	10,0	2,0 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-I.	Especialista em Pedologia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-II.	Especialista em Barragens	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-III.	Especialista em Gestão de Perímetros Públicos	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-IV.	Especialista em Hidráulica	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-V.	Especialista em Irrigação	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VI.	Especialista em Geotecnia	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VII.	Especialista em Meio Ambiente	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-b)-VIII.	Especialista em Análise Econômico-Financeira de Empreendimentos Agrícolas	3,0	1,5 pontos por Atestado, máximo de 3,0 pontos.
11.7.1-c)-I.	Especialista em Agronegócio	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-II.	Especialista em Cadeias Produtivas de Grãos	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-III.	Especialista em Fruticultura	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-IV.	Especialista em Açúcar e Alcool	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-V.	Especialista em Pecuária	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.
11.7.1-c)-VI.	Especialista em Agroindústria	1,0	1,0 ponto por profissional com qualificação exigida, conforme Ficha Curricular.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias. Será publicado o edital retificado, contendo a correção ora promovida, no site www-sed.go.gov.br.

Considerando que a correção ora promovida não interfere na formulação das propostas, visto que os critérios de pontuação do Quadro de Pontuação do item 11.9 já estavam previstos nos itens 11.7.1 "c" e 11.7.3 desde a publicação inicial, consubstanciando-se, portanto, em mera adequação a regra do próprio edital, será mantida a mesma data da sessão pública de recebimento das propostas, conforme excepcionalizado no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, em Goiânia – GO, aos 03 dias de outubro de 2018.


João Borges Queiroz Junior
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 752/2018-GAB/SED